

ANEXO I-A

Cronograma Físico (Deve incluir previsão de entrega dos Relatórios):

Ano/Trimestre Atividades	Cronograma Físico (Implantação / Manutenção / Monitoramento e Avaliação)															
	1º Ano				2º Ano				3º Ano				Demais anos			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
?																
Observações Complementares																

- Obs.: Aprovado o PRAD pelo IBAMA, o interessado terá até 90 (noventa) dias de prazo para dar início às atividades previstas no Cronograma de Execução constante dos Termos de Referência do PRAD, observadas as condições sazonais da região.

ANEXO I-B

Cronograma Financeiro:
Unidades de medida:
H/h-hora/homem; L-litros; Ton-toneladas; Kg-quilos; h/t-hora/trator; VB-valor básico; Amostra; UN- unidade; Custo: R\$

Item	Atividade	Unidade de Medida	Custo (R\$)/Unidade	Cronograma Financeiro (orçamento e despesas) / Ano								Total
				1º ano		2º ano		3º ano		Demais anos		
				Quantidade	Custo	Quantidade	Custo	Quantidade	Custo	Quantidade	Custo	
?												
	Custo total											

XIV - Responsável Técnico pela Elaboração do Projeto
Nome:
Local e Data:
Assinatura:
XV - Responsável Técnico pela Execução do Projeto
Nome:
Local e Data:
Assinatura:
DECLARAÇÃO do Responsável Técnico pela Execução do Projeto:
Declaro, para os devidos fins, que as atividades contempladas no PRAD proposto foram desenvolvidas de forma satisfatória, monitoradas no tempo devido e que reúnem condições ambientais que me permitem afirmar que a área se encontra em processo regular de recuperação.
XVI - Interessado ou seu representante legal
Nome:
Local e Data:
Assinatura:
XVII - Referências Bibliográficas
- Informar toda a bibliografia consultada para a elaboração e execução do projeto.

ANEXO II

Termo de Referência para elaboração de Projeto Simplificado de Recuperação de Área Degradada ou Alterada de Pequena Propriedade ou Posse Rural Familiar - TR - PRAD Simplificado
Identificação do Projeto Simplificado de Recuperação de Área Degradada ou Alterada - PRAD Simplificado:
Nome do Interessado:
Número do Processo no IBAMA:
Auto de Infração nº
Termo de Compromisso de execução do PRAD Simplificado pelo interessado (Anexo ao PRAD Simplificado):
I - Caracterização do Imóvel Rural
Documentação fundiária (Registro de imóveis; Escritura; ITR; justa posse; declaração de posse):
Nome do Imóvel Rural:
Endereço completo:
Município / UF:
Área do imóvel rural (ha) com informações georreferenciadas dos vértices e par de coordenadas da sede:
Área total do dano (APP; RL; outras) em hectare, georreferenciada (com GPS portátil ou ferramenta compatível):
II - Identificação do Interessado
Nome:
CPF:
RG / Emissor:
Endereço completo:
Município/UF / CEP:
Endereço eletrônico:
Telefone / Fax:
III - Origem da degradação ou alteração
Identificação da área degradada ou alterada:
Causa da degradação ou alteração:
Descrição da atividade causadora do impacto:
Efeitos causados ao ambiente:
- Identificação da área degradada ou alterada: Informar se Área de Reserva Legal; Área de Preservação Permanente; outras.
- Causa da degradação ou alteração: Ação que originou a degradação ou alteração ambiental: pecuária; agricultura; mineração; obras civis; queimada; etc.
- Descrição da atividade causadora do impacto: Informar que tipo de degradação ou alteração ambiental foi causado (Exs: desmatamento; extração mineral de argila; alteração de curso d'água).

- Efeitos causados ao ambiente: Efeitos dos danos causados ao ambiente (Exs: perda de biodiversidade; alteração dos corpos hídricos; processos erosivos; assoreamento; etc.).

IV - Caracterização da Área a ser Recuperada - Situação Atual (Após a Degradação ou Alteração)

Solo:
Cobertura vegetal:
Hidrografia:
- Solo: Informar as condições do solo (presença de processos erosivos; indicadores de fertilidade; estrutura; etc.).

- Cobertura vegetal: Informações gerais da cobertura vegetal adjacente à área degradada ou alterada. Informar a existência e distância de remanescentes na área degradada ou alterada e no entorno, bem como, a presença de regeneração natural naquela.

- Hidrografia: Informar sobre a hidrografia da área a ser recuperada e as alterações que porventura tenham ocorrido.

- Poderão ser incluídos novos itens, bem como, fotografias que contribuam para a caracterização da área degradada ou alterada.

V - Objetivo Geral
- Informar o resultado final esperado.

VI - Da Implantação

- O projeto deverá objetivar a recuperação da área degradada ou alterada como um todo, devendo ser descritas as medidas de contenção de erosão, de preparo e recuperação do solo da área inteira e não apenas na cova de plantio, de revegetação da área degradada ou alterada incluindo espécies rasteiras, arbustivas e arbóreas e medidas de manutenção e monitoramento. Deverá ser informado o prazo para implantação do projeto;

- Informar os métodos e técnicas de recuperação da área degradada ou alterada que serão utilizados para o alcance do Objetivo Geral. Exemplos: Regeneração natural induzida; Semeadura direta; Enriquecimento (natural e artificial); Plantio em ilhas; Nucleação; etc.

- As atividades deverão ser mensuradas e mapeadas, para que também possam ser monitoradas posteriormente. Exemplos: Prevenção e contenção de processos erosivos; coveamento; quantidade de mudas utilizadas; local de plantio; quantidades de insumos químicos e orgânicos; utilização de cobertura morta; irrigação; etc.

- As espécies vegetais utilizadas deverão ser listadas e identificadas por nome vulgar e, se possível, por nome científico.

VII - Da Manutenção (Tratos Culturais e demais intervenções)

- Deverão ser apresentadas as medidas de manutenção da área objeto da recuperação, detalhando-se todos os tratamentos culturais e as intervenções necessárias durante o processo de recuperação. Exemplos: Controle de formigas cortadeiras; Coroamento das mudas (manual; químico); Replantios; Adubações de cobertura; Manutenção de aceiros; etc.

- Caso haja necessidade de se efetuar o controle de vegetação competitiva, de gramíneas invasoras e agressivas, de pragas e de doenças, deverão ser utilizados métodos e produtos que causem o menor impacto ambiental possível, observando-se critérios técnicos e normas em vigor.

VIII - Cronograma Físico e Cronograma Financeiro

VIII. 1. Cronograma Físico (cronograma executivo de atividades a serem executadas ao longo do projeto).

- Detalhar as operações ao longo: Do ano; do semestre.

VIII. 2. Cronograma Financeiro (orçamento e despesas).

A - Relação de material e de mudas: quantidade e rendimento.

B - Relação de serviços: tempo de duração e rendimento.

- Detalhar as operações ao longo: Do ano.

- Observação importante: As atividades constantes do Cronograma Físico deverão, obrigatoriamente, corresponder

àquelas lançadas no Cronograma Financeiro.

ANEXO II-A

Cronograma Físico:

Ano/Se- mestre Atividades	Cronograma Físico (Implantação / Manutenção / Monitoramento e Avaliação)							
	1º Ano		2º Ano		3º Ano		Demais anos	
	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º
?								
Observações Complementares								

- Obs.: Aprovado o PRAD Simplificado pelo IBAMA, o interessado terá até 90 (noventa) dias de prazo para dar início às atividades previstas no Cronograma de Execução constante dos Termos de Referência do PRAD, observadas as condições sazonais da região.

ANEXO II-B

Cronograma Financeiro Simplificado:
Unidades de medida:
H/h-hora/homem; L-litros; Ton-toneladas; Kg-quilos; h/t-hora/trator; VB-valor básico; Amostra; UN-unidade; Custo: R\$

Item	Atividade	Cronograma Financeiro (orçamento e despesas)								Total
		1º ano		2º ano		3º ano		Demais anos		
		Quantidade	Custo	Quantidade	Custo	Quantidade	Custo	Quantidade	Custo	
?										
	Custo total									

IX - Interessado ou seu representante legal

Nome:
Local e Data:
Assinatura: